

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei



## LEI Nº 016/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Luiz Cláudio Miranda Pires**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 2.131.000,00 (Dois milhões e cento e trinta e um mil reais), ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, do Exercício de 2022, para construção de casas populares.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita mediante a utilização de Recursos de Convênio com o Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º - A Contabilidade Municipal no momento da abertura do Crédito de que trata o Art. 1º desta Lei fará a devida Classificação Funcional e Programática, com os respectivos Elementos de Despesa e Fonte de Recurso que comporão as dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa, 31 de Maio de 2022

  
Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RUY BARBOSA**  
O TRABALHO SEGUE EM FRENTE, AO LADO DO POVO

CABINETE DO  
**PREFEITO** Página 1 de 1